



## DESPACHO

Nº do Processo: 23100.009896/2024-45

Interessado(s): @interessados\_virgula\_espaco@

### CHAMADA INTERNA PROEC Nº 10/2024

A Pró-reitora de Extensão e Cultura (PROEC) da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA abre Chamada Interna para seleção de propostas para atender à chamada pública CNPq/MCTI/FNDCT CONECTA E CAPACITA nº 13/2024 - PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA.

#### 1. OBJETO

Seleção de proposta da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA para a submissão à chamada pública CNPq/MCTI/FNDCT CONECTA E CAPACITA nº 13/2024 - PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA (<https://www.gov.br/cnpq/pt-br/assuntos/noticias/cnpq-em-acao/ChamadaPublicaCNPqMCTIFNDCTn132024.pdf>).

#### 2. PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA

2.1. O Programa Mais Ciência na Escola tem a finalidade de disseminar o letramento digital e a educação científica na educação básica, por meio da implantação de laboratórios maker em escolas públicas, acompanhados de planos de atividades, formação de professores e bolsas para professores e estudantes nas escolas que conduzirão as atividades, promovendo a parceria entre escolas e instituições científicas, tecnológicas e de inovação com caráter de extensão. O Programa tem o objetivo de contribuir com o processo de fortalecimento da Educação em Tempo Integral, para oportunizar o desenvolvimento de competências e habilidades relacionadas a conhecimentos em ciência e tecnologia com abordagem STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática) com vistas à inclusão produtiva e ao fomento do uso pedagógico de tecnologias digitais nas escolas. Assim, pretendesse promover a aprendizagem pela investigação e a experimentação científica voltadas à solução de problemas e estimular o interesse dos estudantes pelas carreiras científicas e tecnológicas. Para tanto, será incentivada a participação das escolas na organização de Clubes de Ciência e em atividades como Olimpíadas Científicas, Feiras de Ciência e Mostras Científicas, entre outras.

2.2. Entende-se por laboratório maker o espaço físico na escola composto por instrumentos e equipamentos, onde os(as) estudantes são orientados(as) a transformar ideias em projetos de pesquisa colaborativos, lúdicos, reflexivos e criativos, bem como atividades "mãos na massa" para fomentar o letramento digital e a educação científica pela experimentação.

#### 3. OBJETIVOS

3.1. Selecionar uma proposta da Unipampa para constituir as redes estaduais do Programa Mais

Ciência na Escola e implementar laboratórios maker, mediante planos de atividades que contribuam com o letramento digital, bem como com a educação científica e tecnológica dos estudantes e professores da educação básica.

3.2. Essa chamada tem por objetivo selecionar uma propostas de projeto para:

- Difundir o letramento digital, numa perspectiva crítica e criativa;
- Promover a educação científica e tecnológica;
- Propiciar inclusão social e produtiva;
- Despertar o interesse vocacional de estudantes da Educação Básica para carreiras científicas e tecnológicas;
- Promover a abordagem STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática);
- Fomentar a extensão e a pesquisa envolvendo escolas públicas da Educação Básica e ICTs;
- Impulsionar o desenvolvimento científico, tecnológico e da inovação para o fomento de soluções para o desenvolvimento sustentável;
- Incentivar a promoção de acessibilidade, incluindo acesso a tecnologias assistivas;
- Estimular professores e estudantes da educação básica a se engajarem em eventos e atividades de divulgação e popularização da ciência, tais como clubes de ciência, exposições, mostras, feiras de ciências, olimpíadas científicas, SNCT, centros e museus de ciência, entre outras;
- Oportunizar iniciativas de engajamento público para a ciência, através do desenvolvimento de projetos educacionais baseados em ciência cidadã.

3.3. Esta Chamada busca se articular e atender às diretrizes de políticas nacionais como:

- O Decreto nº 11.754, de 25 de outubro de 2023, que institui o Programa Nacional de Popularização da Ciência - Pop Ciência e o Comitê de Popularização da Ciência e Tecnologia - Comitê Pop;
- A Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa de Escola em Tempo Integral;
- As ações estruturantes da Lei 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital - PNED;
- O Decreto nº 11.713, de 26 de setembro de 2023, que institui a Estratégia Nacional de Escolas Conectadas.

3.4. Serão aceitas para esta Chamada propostas com abrangência estadual que visem à implementação de redes do Programa Mais Ciência na Escola, a serem compostas por escolas com turmas de Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, preferencialmente com jornada de tempo integral, priorizando escolas públicas municipais de Ensino Fundamental Anos Finais.

3.4.1. As propostas de redes do Programa Mais Ciência na Escola deverão ser compostas por no mínimo 70% de escolas com turmas de Ensino Fundamental Anos Finais.

3.5. As escolas participantes precisam ter acesso a rede de internet no Censo Escolar do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira (INEP). Caso não tenha, precisa ser apresentado um plano para que seja instalado como parte do projeto submetido na presente Chamada.

3.6. As propostas a serem apresentadas deverão, obrigatoriamente, ter parceria estabelecida com secretaria(s) municipal(is), distrital e/ou estadual de educação comprovada por meio da Declaração constante do ANEXO IV da chamada pública CNPQ/MCTI/FNDCT Conecta e Capacita nº 13/2024 -

Programa Mais Ciência na Escola.

3.7. As propostas a serem apresentadas deverão seguir, obrigatoriamente, seguir as normas estabelecidas pela chamada pública CNPQ/MCTI/FNDCT Conecta e Capacita nº 13/2024 - Programa Mais Ciência na Escola.

#### 4. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA INTERNO	
Etapas	Datas
Divulgação da chamada	18/06/2024
Reunião com proponentes interessados <ul style="list-style-type: none"><li>• Link da reunião <a href="https://meet.google.com/onu-dmqb-zvt">https://meet.google.com/onu-dmqb-zvt</a></li><li>• Participação exclusiva pelo e-mail institucional</li></ul>	20/06/2024 (18h00)
Manifestação de interesse na participação da proposta institucional	24/06/2024
Submissão de propostas para seleção por e-mail para <a href="mailto:proec@unipampa.edu.br">proec@unipampa.edu.br</a> com o assunto "Proposta Programa Mais Ciência na Escola"	15/07/2024
Período de Avaliação das propostas	16/07/2024 a 18/07/2024
Divulgação da proposta selecionada	19/07/2021
Emissão Declaração de indicação do representante institucional da ICT proponente conforme Anexo III da chamada pública CNPQ/MCTI/FNDCT Conecta e Capacita nº 13/2024 - Programa Mais Ciência na Escola	19/07/2024
CRONOGRAMA EXTERNO	
Etapas	Datas
Data de início do período de submissão das propostas	17/06/2024
Data-limite para submissão das propostas	26/07/2024
Período de Julgamento - Comitê de Mérito Técnico-Científico e Comitê de Relevância Social	Agosto/2024
Divulgação do Resultado preliminar do julgamento no Diário Oficial da União, por extrato, e na página do CNPq na internet	Setembro/2024
Prazo para interposição de recurso administrativo do resultado preliminar do julgamento	10 (dez) dias após a divulgação do resultado preliminar
Divulgação Final das propostas aprovadas no Diário Oficial da União, por extrato e na página do CNPq na internet	Setembro/2024

#### 5. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

5.1. O/A responsável pela proposta deve integrar o quadro efetivo de servidores, estar em pleno exercício de suas funções.

#### 6. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas serão avaliadas por um comitê designado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPP), Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), e a Agência de Inovação e Empreendedorismo do Pampa (AGIPAMPA).

6.2. A avaliação ocorrerá em duas etapas: Análise do mérito técnico-científico e relevância social das propostas.

#### 6.2.1. Análise do mérito técnico-científico

6.2.1.1 A análise do mérito técnico-científico obedecerá os seguintes critérios:

	<b>Critérios de análise e julgamento</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota</b>
A	Mérito e originalidade da proposta	3,0	0 a 10
B	Adequação da proposta aos seus respectivos objetivos e sustentabilidade	2,5	0 a 10
C	Parcerias locais para viabilização da proposta	2,0	0 a 10
D	Viabilidade técnica e operacional	1,5	0 a 10
E	Experiência prévia do(a) coordenador(a) e equipe de pesquisadores	1,0	0 a 10

6.2.1.2 Para os critérios do mérito técnico-científico, serão considerados:

a) Mérito e originalidade da proposta: a proposta deverá apresentar um plano de atividades e uma metodologia de acompanhamento da implementação do projeto nas escolas que atenda aos objetivos desta Chamada.

b) Adequação da proposta aos seus respectivos objetivos e sustentabilidade: deve-se demonstrar o potencial do projeto para contribuir com a qualificação da educação científica nas escolas selecionadas, incluindo formação dos professores de educação básica envolvidos no projeto para o uso de metodologias ativas dentro das temáticas escolhidas para o laboratório maker. Em adendo, será considerada a viabilidade da proposta manter seu funcionamento após o encerramento do projeto.

c) Parcerias locais para viabilização da proposta: descrição da proposta de articulação com atores do território para constituição de rede, apresentando as instituições parceiras e suas contribuições para a execução do projeto.

d) Viabilidade técnica e operacional: a proposta deverá ser tecnicamente viável, considerando os recursos e infraestrutura disponíveis. Coerência e planejamento do conjunto de atividades e do orçamento em relação às metas de curto, médio e longo prazo.

e) Experiência prévia do(a) coordenador(a) e equipe de pesquisadores: considerar projetos de pesquisa e/ou extensão, realização de atividades de educação e popularização da C&T e produções em temáticas relacionadas à proposta, constantes no currículo cadastrado na Plataforma Lattes, nos últimos 10 anos.

#### 6.2.2. Análise da relevância social

6.2.2.1 A análise da relevância social obedecerá os seguintes critérios:

	<b>Critérios de análise e julgamento</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota</b>
A	Promoção do letramento digital, numa perspectiva crítica e criativa, diante da oferta de tecnologias digitais e sua relação com as linhas temáticas propostas	2,0	0 a 10
B	Potencial do Plano de Atividades para inserção de inovações na realidade escolar por meio da promoção da educação científica, investigação, experimentação, e metodologias voltadas a	1,5	0 a 10

	estimular o protagonismo dos estudantes diante do conhecimento científico		
C	Arranjo institucional da rede	1,5	0 a 10
D	Adequação da proposta à rede de escolas que fazem parte do Programa Escola em Tempo Integral e à priorização de escolas públicas municipais	1,0	0 a 10
E	Vulnerabilidade dos públicos beneficiados pela proposta	1,0	0 a 10
F	Oportunidades de mobilidade dos estudantes no relacionamento com o território, com atividades de educação científica e popularização da ciência em centros e museus de ciência e demais espaços científico-culturais	1,0	0 a 10
G	Consistência das atividades de Educação Científica e Popularização da Ciência na proposta, incluindo apoio das instituições participantes da rede	1,0	0 a 10
H	Consistência da política de ações afirmativas apresentadas	1,0	0 a 10

6.2.2.2 Para os critérios de análise da relevância social, serão considerados:

- a) Promoção do letramento digital, numa perspectiva crítica e criativa, diante da oferta de tecnologias digitais e sua relação com as linhas temáticas propostas: ações voltadas ao desenvolvimento da capacidade de compreender e interagir com as tecnologias digitais de forma crítica e criativa, ou apresentação de como o letramento digital será oportunizado de forma transversal nas atividades que serão desenvolvidas no contexto do Laboratório Maker.
- b) Potencial do Plano de Atividades para inserção de inovações na realidade escolar por meio da promoção da educação científica, investigação, experimentação, e metodologias voltadas a estimular o protagonismo dos estudantes diante do conhecimento científico: análise realizada a partir do plano de atividades proposto, considerando as atividades, metodologias aplicadas e sua coesão e coerência com a proposta da rede como um todo.
- c) Arranjo institucional da rede: consistência do arranjo institucional no que se refere a capacidade de promover a intersetorialidade necessária para viabilização da rede, integrando políticas e atores de educação, ciência e tecnologia e desenvolvimento social.
- d) Adequação da proposta à rede de escolas que fazem parte do Programa Escola em Tempo Integral e à priorização de escolas públicas municipais: será considerada a quantidade de escolas com matrículas em tempo integral e a quantidade de escolas municipais envolvidas na proposta.
- e) Vulnerabilidade dos públicos beneficiados pela proposta: deve-se justificar a relevância desta política pública para os territórios alcançados pela proposta, considerando indicadores de vulnerabilidade social, como IDHM, número de famílias de estudantes cadastradas no CADÚnico por escola, localização em zona rural e/ou em territórios de comunidades originárias, entre outros elementos que atestem a vulnerabilidade social do público atendido pela proposta.
- f) Oportunidades de mobilidade dos estudantes no relacionamento com o território, com atividades de educação científica e popularização da ciência em centros e museus de ciência e demais espaços científico-culturais: proposição de atividades de educação científica e popularização da ciência em espaços científico-culturais do município ou mesorregião das escolas.
- g) Consistência das atividades de Educação Científica e Popularização da Ciência na proposta, incluindo apoio das instituições participantes da rede: será considerado o apoio oferecido pelas

escolas e demais instituições parceiras à implementação dos planos de atividades propostos, sobretudo quando proposta a realização de feiras ou mostras científicas; o apoio à participação em olimpíadas científicas; ao desenvolvimento de estratégias educacionais baseadas em ciência cidadã; a realização de atividades na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia; o desenvolvimento de atividades de interação com centros e museus de ciência e demais espaços científico-culturais; a realização de eventos científicos e culturais nas escolas, entre outras ações que promovam educação científica e popularização da ciência no contexto da comunidade escolar.

h) Consistência da política de ações afirmativas: serão consideradas as ações propostas para garantir diversidade do público atingido, em termos de gênero, raça, regionalidade, PcD.

6.3. A nota de cada proposta será aferida pela média das notas atribuídas para cada item, mérito técnico-científico e relevância social.

6.4. A nota final será obtida a partir da correção da nota da proposta por um fator relacionado ao número de Campi da Unipampa envolvidos na proposta:

- 1 a 4 Campi - Nota final = Nota da proposta x 1.2
- 5 a 7 Campi - Nota final = Nota da proposta x 1.4
- 8 a 10 Campi - Nota final = Nota da proposta x 1.6

6.5. Em caso de empate, a proposta com maior pontuação nos critérios C, F, e G da relevância social será considerada. Em caso de permanência de empate, serão utilizadas as maiores notas dos critérios de julgamentos C e B, nessa ordem.

6.6. Havendo mérito e relevância social, o projeto mais bem colocado será enviado como proposta institucional da UNIPAMPA.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos e/ou que não estejam previstos nesta Chamada Interna serão analisados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPI), Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), e a Agência de Inovação e Empreendedorismo do Pampa (AGIPAMPA).

**Franck Maciel Peçanha**  
**Pró-reitor de Extensão e Cultura - PROEC**



Assinado eletronicamente por **FRANCK MACIEL PECANHA, Pró-Reitor(a) de Extensão e Cultura**, em 18/06/2024, às 21:13, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1465601** e o código CRC **0D23A9CB**.

